



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2522, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.250.775-1/2007, de interesse de **PAIVA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5 e 6, da Quadra 80, situados à Rua Jarí e Praça Cel. Inácio Elias Bufaiçal, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5/6	ÁREA	1.049,20m²
Frente para a Rua Jarí		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07		35,39m
Lado esquerdo, confrontando com a Praça Cel. Inácio Elias Bufaiçal		30,39m
Pela linha de chanfrado - Praça Cel. Inácio Elias Bufaiçal		7,07m

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e



oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal